



050104115 (2/0/elim.)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. N° 1813 /SSL

10/08/2017

Belém (PA), 07.08.17

*Já comissão Especial destinada
a encaminhar o PLS nº 258, de 2016 do
Senado Federal.*

Senhor Presidente,

Encaminhamos a **MOÇÃO N° 199/2017**, de autoria do DEPUTADO **JOÃO CHAMON**, deferida pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo no dia 25 de abril de 2017, por meio da qual solicita a Vossa Excelência providências acerca da urgente necessidade de regras mais claras na relação entre Companhias Aéreas e Governo, visando alterar a atual legislação que rege a matéria, conforme cópia da Proposição em anexo.

Atenciosamente,

DEPUTADO MARCIO MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

SZ JE



ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA
Em, 25/04/2017
Dalys Braga
Assessor da Mesa



ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
DEFERIDO

À SL para as devidas providências.
Em, 25/04/2017

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CHAMON - PMDB

Moção Nº 199 /2017.

De acordo com o art. 189 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Deputado signatário, nos termos regimentais, pleiteia providências da Mesa Diretora, no sentido de encaminhar a presente Moção ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional **EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA** solicitando-lhe as providências necessárias acerca da urgente necessidade de regras mais claras na relação entre Companhias Aéreas e Governo, visando alterar a atual legislação que rege à matéria para inibir/coibir práticas estritamente mercadológicas por parte das empresas de aviação, onde estas, por diversas vezes, cancelam rotas comerciais sem nenhuma justificativa prévia.

Solicito o envio de cópia do presente às autoridades abaixo:

- Prefeito Municipal de Marabá;
- Presidente da Câmara Municipal de Marabá;
- Associação Comercial de Marabá;
- Presidente da ANAC;
- Superintendente da INFRAERO no Pará;
- Superintendente da INFRAERO nacional;
- Presidente da Câmara dos Deputados;
- Governador do Estado do Pará.

João Chamon
JOÃO CHAMON
Deputado Estadual
PMDB





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CHAMON - PMDB**

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados.

JUSTIFICATIVA

Este Parlamentar sobe mais uma vez a esta Tribuna para defender os interesses de Marabá e das regiões Sul e Sudeste do Estado, conduta essa, verdadeira marca registrada do meu mandato. Assim, passo a denunciar uma atitude recorrente das companhias aéreas em desfavor de Marabá: o cancelamento indiscriminado de rotas comerciais para a cidade.

Nesse contexto, em 2015, enviei Moção aos órgãos competentes reivindicando a permanência das rotas aéreas para Marabá. Insisti, briguei e clamei. Demonstrei a forte capacidade econômica do Município – verdadeiro polo das regiões Sul e Sudeste do Pará - Usei de todos os mecanismos possíveis para que, à época, TAM, GOL e AZUL permanecessem com suas operações normais em Marabá, porém sem sucesso.

Inclusive, a Associação Comercial de Marabá, a meu pedido, encaminhou ofício ao Presidente da INFRAERO demonstrando em números e dados estatísticos a grande capacidade e potencial econômico de Marabá. No documento, apontou uma série de vantagens e também todos os grandes empreendimentos já implementados e em vias de implementação na cidade, situação essa que acarreta um grande fluxo de pessoas necessitando de transporte aéreo para embarcar e desembarcar no Município.

Entretanto, a INFRAERO alegou que “aspectos mercadológicos apresentam forte influência sobre a implementação, manutenção e exclusão de serviços de transporte”, alegando ainda que a regulação e acompanhamento dessas demandas seria da ANAC.

Já a ANAC, provocada também por este Deputado, enviou expediente a esta Casa de Leis afirmando que “consultada a Superintendência de





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CHAMON - PMDB

Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado da ANAC, devemos lembrar que, atualmente impera o **princípio da liberdade de voar**. Afirmando ainda que “de acordo com a Lei nº 11.182/2005 (criação da ANAC), no seu art. 48, § 1º, assegura-se às empresas aéreas o direito de voar **para localidades que lhes convier**, ou seja, qualquer linha pode ser operada por qualquer concessionária interessada, desde que observadas, previamente, a capacidade aeroportuária, de segurança operacional e normas expedidas pela ANAC.

Dessa forma, escudada pela atual legislação a TAM não opera mais em Marabá. E pasmem: a GOL acaba de oficializar a INFRAERO que suas atividades se darão até 30 de junho próximo. Mais uma vez Marabá é desrespeitada, sugada, maltratada por interesses particulares que só visam a obtenção do lucro, eivados de atitudes sem o menor compromisso social.

Cabe deixar aqui registrado, o empenho do Superintendente da INFRAERO no Pará, o Sr. Fabio Luis de Araujo Rodrigues, sempre se mostrando solícito e atencioso para com este Parlamento nos assuntos de interesse do Povo de Marabá.

Tamanho descaso decorre principalmente da omissão estatal legislativa no que tange a proteção do usuário de transporte aéreo, este o elo mais fraco da relação de consumo.

Por ineficiência da legislação, as empresas aéreas não têm nenhuma obrigação de prestar o serviço em condições que não sejam vantajosas financeiramente, como fazer voos para cidades cuja demanda pode deixar muitos assentos desocupados (consideradas linhas de baixa densidade) ou em horários noturnos.

A título de exemplo, as companhias telefônicas para poder explorar o serviço em um local rentável são obrigadas, como contrapartida pelo contrato de concessão com a União, a levar a telefonia até áreas remotas, onde a infraestrutura pode ficar subutilizada. Outro problema das companhias aéreas é que as tarifas são livres, devendo apenas ser registradas na agência reguladora.

Em outros setores, como energia elétrica e telefonia, há previsão de reajuste das tarifas de acordo com fórmulas e índices de inflação pré-determinados.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CHAMON - PMDB

Nesse passo, é necessário que o Congresso Nacional se manifeste no sentido de **atualizar o Código de Aviação para reprimir a narrada prática de cancelamento aleatório de voos comerciais**, retirando das empresas aéreas a prerrogativa de encerrar rotas comerciais apenas por motivos internos, gerando penalidade às que assim procederem com esta nefasta atitude.

Esta prática, não prejudica apenas Marabá. Na verdade, é uma verdadeira reação em cadeia em várias outras cidades do País. É preciso criar mecanismos legislativos para reprimir tamanho desrespeito à população que necessita deste verdadeiro serviço essencial.

Por exemplo: se uma empresa área cancelar determinada rota comercial, a mesma ficaria impedida de atuar na mencionada rota por um período de 05 anos. Enfim, algo precisa ser feito em caráter de urgência!

A livre concorrência é um princípio constitucional de nosso Estado Democrático de Direito, entretanto deve ser ponderado quando os interesses mercadológicos conflitam com a supremacia do interesse público, onde os anseios da população devem prevalecer.

Sendo assim, este Parlamentar não medirá esforços para conseguir o restabelecimento dos voos comerciais de Marabá, onde conclamará esta Casa de Leis, Bancada Federal, Executivo Federal e quem for necessário para a defesa dos interesses do povo de Marabá e região. Se as atuais empresas não estiverem satisfeitas, a ANAC e a INFRAERO devem abrir espaço e criar oportunidades e mecanismos para outras empresas aéreas desenvolverem suas atividades em Marabá, aliando progresso econômico aliado com a efetiva prestação de um serviço aéreo de qualidade para o marabaense.


JOÃO CHAMON
Deputado Estadual
PMDB





ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARABÁ

Fundada em 1972

Ofício N. 0024/2017

Marabá, Pará – 24 de abril de 2017

Ao
Sr. Antonio Claret
MD: Presidente Nacional da INFRAERO

Prezado senhor Antonio Claret,

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARABÁ – ACIM, entidade voltada à defesa dos interesses das empresas, empresários e sociedade, vem à ilustre presença de Vossa Senhoria, face à atual conjuntura econômica em que o município está vivenciando e em especial às perspectivas de negócios fomentadas pelos empreendimentos que estão se instalando e os que já estão instalados no município, expor o que segue:

O município de Marabá, por sua localização estratégica, se posiciona como principal cidade do sul e sudeste do Pará, tendo o seu centro comercial como referência na região. Por possuir os principais modais de transporte, adicionou ao seu posicionamento estratégico o fator logístico, onde os principais empreendimentos usam estes modais para fomentarem seus negócios e consequentemente desenvolver o município.

Observando o movimento crescente de oportunidades que se lançam a nossa região, seja ela na área de ensino, tornando a cidade em um novo polo universitário; ou na área de logística, remodelando seu desenho comercial. Além disso, os recentes anúncios de investimentos que estão prospectados em nossa região farão uma reviravolta na cambaleante economia local.

Para melhor entendimento, listo abaixo a relação de empreendimentos que estão com investimentos em nossa região:

EMPREENDIMENTOS IMPLANTADOS EM MARABÁ E REGIÃO:

EMPREENDIMENTO	INVESTIMENTO	MUNICIPIO	EMPREGO DIRETO
VALE S11D	26 bilhões	Canaã dos Carajás	12.900
VALE SERRA LESTE	1,3 bilhões	Curionópolis	600
VALE SALOBO II	4,7 bilhões	Marabá	2.900
BUFALOS LOGISTICA	200 milhões	Marabá	50
CORREIA MERCURIO	100 milhões	Marabá	200
RAÍZEN TERMINAL	100 milhões	Marabá	20
SINOBRAS	500 milhões	Marabá	700
TOTAL	32,9 bilhões		17.370

EMPREENDIMENTOS EM IMPLANTAÇÃO EM MARABÁ:

EMPREENDIMENTO	INVESTIMENTO	MUNICIPIO	EMPREGO DIRETO
ATACADÃO CARREFOUR		Marabá	300
SUPERMERCADO LIDER		Marabá	700
CENTRO DE CONVENÇÕES		Marabá	50
TOTAL			1050

Praça Duque de Caxias, 1123 - CEP: 68500-450 - Centro - Marabá - Pará
Fone: (94) 3321-1020 / (94) 3321-1328 - CNPJ: 22.938.112/0001-20 - email: acim@acimmaraba.com.br





ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARABÁ

Fundada em 1972

EMPREENDIMENTOS A SEREM IMPLANTADOS EM MARABÁ:

EMPREENDIMENTO	INVESTIMENTO	MUNICIPIO	EMPREGO DIRETO
CEVITAL SIDERURGICA	7,2 bilhões	Marabá	3500
TOTAL	7,9 bilhões		3500

Além destes acima citados, possuímos vários outros segmentos em franca expansão e que já estão oportunizando negócios, gerando emprego e renda no município, tais como:

COMERCIO E SERVIÇO		POLO UNIVERSITÁRIO	
SHOPING CENTER	PÁTIO MARABÁ	UNIVERSIDADE PUBLICAS	UNIFESSPA
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	MIX MATEUS		UEPA
	COLINA DISTRIBUIDORA		IFPA
	JC DISTRIBUIDORA	FACULDADES PRIVADAS	METROPOLITANA
	DISTRIB. TOCANTINS		FACIMAB
	DISTRIBUIDORA LP		CARAJAS
CENTRO VAREJISTA	HIPERMERCADO MATEUS	CENTRO VAREJISTA	UNOPAR
	SUPERM. COLINA		UNIASSELVI
			UNIP

Gostaria de versar sobre a problemática das rotas aéreas hoje em atuação na cidade, visto que recentemente a empresa GOL está retirando, como outrora fez a empresa TAM a sua rota compreendida entre nossa cidade e a capital Belém.

Essa tela é deveras preocupante para a nossa sociedade, haja vista o numeroso vulto de pessoas e mercadorias que fazem a citada rota diariamente, trajeto este que ficando em mãos de apenas uma empresa aérea (AZUL Linhas aéreas) causa como consequência o aumento dos preços, a diminuição das vagas ofertadas aos clientes e consequentemente prejuízos em negócios para a cidade e a região.

Neste sentido, gostaríamos respeitosamente de requerer vossa parlamentar atuação em face de:

- Exposição da questão trazida no bojo dos debates da Augusta Assembleia de Deputados do nosso Estado com a ilustração dos dados aqui lhe ofertados;
- E Requerimento vosso e dos demais nobres pares a fim da manutenção da rota Marabá/Belém/Marabá por parte da empresa GOL, por todos os justos motivos aqui expostos.

Certo de poder contar com vosso apoio.

Cordialmente,


Italo Ipojucan de Araujo Costa
Presidente da ACIM
Associação Comercial e Industrial de Marabá



Praça Duque de Caxias, 1123 - CEP: 68500-450 - Centro - Marabá - Pará
Fone: (94) 3321-1020 / (94) 3321-1328 - CNPJ: 22.938.112/0001-20 - email: acim@acimmaraba.com.br





Senado Federal

Brasília, 16 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1813/SSL, de Vossa Excelência, informo que a referida manifestação foi remetida à Comissão Especial destinada a examinar o PLS nº 258, de 2016, do Senado Federal por se tratar de assunto pertinente àquele órgão.

Atenciosamente,


Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Rua do Aveiro, nº 130 – Cidade Velha.
CEP 66020-070 – Belém/PA

